



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria da Fazenda
Seção de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO

CERTIFICO, de conformidade com o pedido protocolado sob nº 6392/2026, em 27 de março de 2026, que a “**DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**”, inscrita no **CNPJ nº 08.257.348/0001-70**, **NADA DEVE** com referência à I.P.T.U., Imposto Predial Territorial Urbano, **devido a não ter imóveis cadastrados em seu nome até a presente data.** Fica, entretanto, ressalvado o direito desta Municipalidade de cobrar, amigável ou judicialmente, os tributos que, por motivos alheios, deixaram de ser cobrados anteriormente, ou os que venham a incidir posteriormente a esta data. **Por ser verdade, Dou Fé.** Botucatu, 01 de abril de 2026, _____, **Raquel Falaguera Meneses Landegraf**, **Chefe da Seção de Tributos Imobiliários.**

“As certidões expedidas terão prazo de validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, conforme Lei Complementar nº 156, de 06 de novembro de 1.996”.